



# ***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***

**Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais**

## **PROJETO DE LEI N.º 034/2025.**

### **Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Romaria de Nossa Senhora do Desterro.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1.º**- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação da Romaria de Nossa Senhora do Desterro, com sede no Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 57.914.379/0001-62, em todos os seus efeitos e finalidades.

**Art. 2.º**- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste (MG), 10 de novembro de 2025.

**Dorinato Artur Soares**  
Vereador



# ***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***

**Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais**

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores.

Com minha saudação, encaminho o incluso Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Romaria de Nossa Senhora do Desterro de São Sebastião do Oeste – MG, entidade que desempenha relevante papel cultural, religioso e social em nosso município.

A Associação da Romaria de Nossa Senhora do Desterro tem por finalidade promover atividades de natureza religiosa, cultural, social, turística e educacional, voltadas à valorização das tradições locais e à preservação do patrimônio material e imaterial de São Sebastião do Oeste.

Entre seus objetivos, destacam-se o fomento à cultura e ao turismo religioso, a realização da tradicional Romaria em homenagem a Nossa Senhora do Desterro, a promoção de atividades artísticas, educativas e de capacitação comunitária, bem como a gestão de espaços culturais e comunitários em parceria com instituições públicas e religiosas.

A declaração de utilidade pública municipal é medida justa e necessária, pois reconhece o trabalho social e cultural de grande relevância desenvolvido pela entidade, possibilitando-lhe ampliar sua atuação e celebrar convênios e parcerias com o Poder Público, fortalecendo assim as ações de interesse coletivo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

São Sebastião do Oeste, 10 de novembro de 2025.

**Dorinato Artur Soares**  
Vereador